

EXERCÍCIO: 2001
DATA: 30/10/01
REG. Nº: 0014
RESPONS: *[assinatura]*



PROJETO DE LEI Nº 054/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciona a seguinte

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em 11 de Novembro
por unanimidade
Sala das Sessões 06/11/2001
[assinatura]
PRESIDENTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Ação Social, órgão 01000, unidade orçamentária 01001, com os seguintes programas:

01001.15814832.028 – Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento do menor – PAC:

3120 – Material de Consumo

3132 – Outros Serviços e Encargos

01001.15814852.029 – Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento do Idoso – PAC:

3120 – Material de Consumo

3132 – Outros Serviços e Encargos

01001.15814862.030 – Manutenção dos Conselhos Municipais da área social:

3111 – Pessoal Civil

3113 – Obrigações Patronais

3120 – Material de Consumo

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais

3132 – Outros Serviços e Encargos

3259 – Outras Transferências a Pessoas

4120 – Equipamento e Material Permanente



01001.15814862.031 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social:

- 3111 – Pessoal Civil
- 3113 – Obrigações Patronais
- 3120 – Material de Consumo
- 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais
- 3132 – Outros Serviços e Encargos
- 4120 – Equipamento e Material Permanente

01001.15814862.032 – Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento dos portadores de necessidades especiais – PAC:

- 3231 – Subvenções Sociais

01001.15814863.011 – Construção de um centro de múltiplo uso:

- 4110 – Obras e Instalações

01001.15814873.012 – Construção de um centro comunitário no Camargo:

- 4110 – Obras e Instalações

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes do saldo orçamentário da dotação orçamentária, 06-Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 06.4 - Fundo Municipal de Assistência Social, verificados no balancete mensal de 31 de outubro de 2001.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de outubro de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 29 de outubro de 2001

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 054/2001**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Tendo esta Casa de Leis aprovado a nova Estrutura Administrativa do Município, onde foi criada a Secretaria Municipal de Ação Social, entre outras alterações e já estando em pleno funcionamento a nova Estrutura bem como a Secretaria da Ação Social, se faz necessário que seja também adequada às mudanças o orçamento deste exercício.

Ante a tais fatos, estou submetendo a apreciação dessa Casa, projeto de Lei criando Crédito Especial, para fazer face às despesas da nova Secretaria Municipal de Ação Social, até o término do exercício 2001, onde apenas se esta transferindo as dotações referentes a Ação Social, que antes estavam vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, esclarecendo ainda, que a nova Secretaria, estará contemplada no orçamento de 2002 com as dotações próprias.

Os recursos necessários para atender o referido Crédito Especial, serão provenientes da transferência da dotação, 06- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 06.4- Fundo Municipal de Assistência Social, com os respectivos saldos verificados no balancete mensal de 31 de outubro de 2001.

Desta forma se estará adequando o orçamento às alterações da nova Estrutura Administrativa, Lei nº490/2001, bem como a adequação do orçamento vigente às necessidades da Administração no momento atual.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de estima e consideração.


BRAZ DEL PUPPO
Prefeito Municipal